



Diário Oficial do

# LAPÃO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

##### Telefone



74 3657-1010

##### Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 011/2023 - CONTRATO Nº 182/2024.
- EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 012/2023 - CONTRATO Nº 181/2024.

### CRENCIAMENTO

---

- CONVOCAÇÃO GERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 011/2023.
- CONVOCAÇÃO GERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 012/2023.

### EDITAIS

---

- AVISO DE PRORROGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**EXTRATO DE CONTRATO**

**Credenciamento nº 011/2023 – Contrato nº 182/2024.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO, CNPJ: 11.339.813/0001-27.** Contratada: **LANDINO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME - CNPJ Nº 49.311.570/0001-91.** Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de controle e assistência na área de saúde, visando o atendimento da população nas Unidades da Rede Pública de Saúde do município de Lapão-BA. Valor global de **R\$ 35.280,00 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais).** Data de assinatura: 30/09/2024. Vigência do contrato: 30/09/2024 a 31/12/2024. Marcio Antônio Messias da Silva – Prefeito

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ: 13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Prefeitura  
Municipal de Lapão  
Fls.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Credenciamento nº 012/2023 – Contrato nº 181/2024.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO, CNPJ: 11.339.813/0001-27.** Contratada: **ORTOLAB CLÍNICA E DIAGNOSTICO LTDA - ME - CNPJ Nº 07.550.790/0001-28.** Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de média e alta complexidade na área de saúde, em unidades prestadoras do serviço, visando o atendimento complementar da rede municipal do município de Lapão/BA. Valor global de **R\$ 3.084,74 (três mil oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).** **Data de assinatura: 30/09/2024. Vigência do contrato: 30/09/2024 a 31/12/2024.** Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**CONVOCAÇÃO GERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 011/2023.**

CREDENCIAMENTO nº 011/2023. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de controle e assistência na área de saúde, visando o atendimento da população nas Unidades da Rede Pública de Saúde do município de Lapão-BA. Convoca o CREDENCIADO abaixo indicado para no prazo de até 02 (dois) dias úteis assinarem o instrumento contratual, com fulcro no artigo 47 e seguintes do Decreto Municipal nº 119 de 23 Julho de 2014: **LANDINO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME - CNPJ Nº 49.311.570/0001-91. Rangel Teixeira Paiva –** Presidente da Comissão de Credenciamento.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Prefeitura  
Municipal de Lapão  
Fis.

**CONVOCAÇÃO GERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 012/2023.**

CREDENCIAMENTO nº 012/2023. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de média e alta complexidade na área de saúde, em unidades prestadoras do serviço, visando o atendimento complementar da rede municipal do município de Lapão/BA, do município de Lapão/BA. Convoca o (s) CREDENCIADO (S) abaixo indicado (s), para no prazo de até 02 (dois) dias úteis assinarem o instrumento contratual, com fulcro no artigo 47 e seguintes do Decreto Municipal nº 119 de 23 Julhos de 2014: **ORTOLAB CLINICA E DIAGNOSTICO LTDA - ME - CNPJ Nº 07.550.790/0001-28. Rangel Teixeira Paiva** – Presidente da Comissão de Credenciamento.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração



PREFEITURA DE  
**LAPÃO**  
UMA HISTÓRIA DE TRABALHO



Secretaria de  
Educação  
e Cultura



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



### AVISO DE PRORROGAÇÃO

Considerando a possibilidade de ampliação de participações no Edital 01/2024 **PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**.

Considerando que a prorrogação de prazo é plausível e razoável no atendimento do interesse público, segue edital retificado:

### RETIFICAÇÃO 02

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

#### PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

##### 1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

1.1 A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

1.2 A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

1.3 As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no **MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA**.

1.4 Deste modo, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Lapão, por meio da Comissão de Execução da Política Nacional Aldir Blanc no município, designada pelo Decreto Municipal nº 135 de 02 de setembro de 2024, torna público o presente edital, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

##### 2. INFORMAÇÕES GERAIS

###### 2.1 Objeto do Edital

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro  
CEP: 44.905-000  
CNPJ: 30.118.070/0001-00  
E-mail: [seduclapao@gmail.com](mailto:seduclapao@gmail.com)  
Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)



Secretaria de  
Educação  
e Cultura



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



2.1.1 O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no **MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA**, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

2.1.2 Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural.

2.1.3 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

## 2.2 Quantidade de agentes culturais a serem premiados

2.2.1 Serão premiados 44 (quarenta e quatro) agentes culturais. Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

## 2.3 Valor da premiação

2.3.1 Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

2.3.2 O valor total deste edital é de R\$ 109.052,20 (cento e nove mil cinquenta e dois reais e vinte centavos).

2.3.3 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
30102	2123	3.3.90.31.00	17190000

2.3.4 A incidência tributária será aplicável conforme legislação vigente obedecendo a faixa de isenção, podendo acarretar desconto na fonte do imposto de renda.

## 2.4 Prazo de inscrição

**PRORROGAÇÃO: De 8:00h do dia 10/09/2024 até 23h59min do dia 04/10/2024.**

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

## 2.5 Quem pode participar

2.5.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no Município de Lapão há pelo menos dois anos e **que seja inscrito no cadastro Municipal de Cultura.**

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro  
CEP: 44.905-000  
CNPJ: 30.118.070/0001-00  
E-mail: seduclapao@gmail.com  
Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)



Secretaria de  
Educação  
e Cultura



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



2.5.2 **Agente Cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

2.5.3 O agente cultural pode ser:

- I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

2.5.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

## 2.6 Quem NÃO pode participar

2.6.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III – pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos;

IV - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador);

V - Servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Lapão/BA; e

VI - inscrições fora do período estabelecido.

2.6.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

2.6.3 Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP: 44.905-000  
CNPJ: 30.118.070/0001-00  
E-mail: [seduclapao@gmail.com](mailto:seduclapao@gmail.com)  
Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)



Secretaria de  
Educação  
e Cultura



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



2.6.4 A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

### 2.7 Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

2.7.1 Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo 01 (uma) categoria, e poderá ser contemplado com no máximo 01 (uma) premiação.

## 3. ETAPAS

3.1 Este edital é composto pelas seguintes etapas:

ATIVIDADES	PERÍODO	HORÁRIO PARA PRESENCIAL	LOCAL
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	09/09/2024	-	DIÁRIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAPÃO
<b>INSCRIÇÕES PRORROGADAS</b>	8:00h 10/09/2024 até às 23h59min do dia 04/10/2024	Manhã 8:00h às 12:00h  Tarde 14:00h às 17:00h	<b>1. PRESENCIAL</b> SEDUC/Departamento de Cultura AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 –CENTRO ADMINISTRATIVO – CEP 44.905-000 – LAPÃO – BAHIA  <b>2. VIA E-MAIL:</b> <a href="mailto:culturalapaoseduc@gmail.com">culturalapaoseduc@gmail.com</a>
RESULTADO PROVISÓRIO	11/10/2024	-	DIÁRIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAPÃO
PERÍODO PARA RECURSO	12/10/2024 a 16/10/2024	8:00h às 12:00h  Tarde 14:00h às 17:00h	<b>1. PRESENCIAL</b> SEDUC/Departamento de Cultura AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 –CENTRO ADMINISTRATIVO – CEP 44.905-000 – LAPÃO – BAHIA  <b>2. VIA E-MAIL:</b> <a href="mailto:culturalapaoseduc@gmail.com">culturalapaoseduc@gmail.com</a>

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP: 44.905-000  
CNPJ: 30.118.070/0001-00  
E-mail: [seduclapao@gmail.com](mailto:seduclapao@gmail.com)  
Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)



Secretaria de  
Educação  
e Cultura



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS	18/10/2024	-	VIA E-MAIL
RESULTADO FINAL	21/10/2024	-	DIÁRIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAPÃO
ASSINATURA DO TERMO	22/10/2024 a 24/10/2024	Manhã 8:00h às 12:00h  Tarde 14:00h às 17:00h	<b>PRESENCIAL</b> SEDUC/Departamento de Cultura AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 –CENTRO ADMINISTRATIVO – CEP 44.905-000 – LAPÃO – BAHIA  <b>ON-LINE</b> Assinatura eletrônica do <a href="http://gov.br">GOV.BR</a> Observações: Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.

#### 4. INSCRIÇÕES

##### 4.1 Como se inscrever

I) O agente cultural deve encaminhar por meio digital no e-mail [culturalapaoseduc@gmail.com](mailto:culturalapaoseduc@gmail.com) ou entregar de forma física na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDUC/Departamento de Cultura - Av. Justiniano de Castro Dourado, 135 –Centro Administrativo – CEP 44.905-000 – Lapão – Bahia - (em envelope lacrado e devidamente identificado) a seguinte documentação obrigatória:

##### a) PESSOA FÍSICA:

1. Formulário de inscrição (Anexo II);
2. Cópia do Documento de Identidade - RG;
3. Cópia do CPF;
4. Cópia de Comprovante de Residência;
5. Autorização de Uso de Imagem (Anexo VII)
6. Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.
7. Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural, se for concorrer às cotas.
8. Relatório comprovando a trajetória cultural (Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Lapão, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, folhetos, matérias de jornal, links e sítios da internet e outros, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição).

##### b) PESSOA JURÍDICA:

1. Formulário de inscrição (Anexo II);
--

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP: 44.905-000  
CNPJ: 30.118.070/0001-00  
E-mail: [seduclapao@gmail.com](mailto:seduclapao@gmail.com)  
Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)



Secretaria de  
Educação  
e Cultura



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



2. Cópia do RG e CPF do representante legal;
3. Cópia do Cartão CNPJ;
4. Contrato Social e/ou Ata de Constituição;
5. Comprovante do endereço do estabelecimento atualizado com data de vencimento não anterior a três meses;
6. Autorização de Uso de Imagem (Anexo VII)
7. Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.
8. Relatório comprovando a trajetória cultural (Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Lapão, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, folhetos, matérias de jornal, links e sítios da internet e outros, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição).

4.1.1 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

4.1.2 Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

## 5. COTAS

### 5.1 Categoria de cotas

5.1.1 Ficam garantidas cotas neste edital para:

- pessoas negras (pretas e pardas);
- pessoas indígenas;
- pessoas com deficiência.

5.1.2 A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

5.1.3 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

5.1.4 A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

### 5.2 Concorrência concomitante

5.2.1 Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.2.2 Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro  
CEP: 44.905-000  
CNPJ: 30.118.070/0001-00  
E-mail: [seduclapao@gmail.com](mailto:seduclapao@gmail.com)  
Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)



Secretaria de  
Educação  
e Cultura



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



### 5.3 Desistência do optante pela cota

5.3.1 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

### 5.4 Remanejamento das cotas

5.4.1 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

**5.4.2 Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.**

### 5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

5.5.1 As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]

5.5.2 As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

## 6. ETAPA DE SELEÇÃO

### 6.1 Quem analisa as candidaturas

6.1.1 Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata. Farão parte desta comissão 03 (três) membros, com servidores da Secretaria de Educação e Cultura e Conselho Municipal de Cultura, conforme Decreto Municipal nº 135 de 02 de setembro de 2024.

### 6.2 Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

6.2.1 Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP: 44.905-000  
CNPJ: 30.118.070/0001-00  
E-mail: [seduclapao@gmail.com](mailto:seduclapao@gmail.com)  
Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)



Secretaria de  
Educação  
e Cultura



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

### 6.3 Análise das candidaturas

6.3.1 A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no Município de Lapão, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

6.3.2 Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

6.3.3 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

### 6.4 Recursos na etapa de Seleção

6.4.1 O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Lapão, no site oficial da Prefeitura Municipal de Lapão.

6.4.2 Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de seleção, que deve ser apresentado de forma física na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDUC/Departamento de Cultura (Av. Justiniano de Castro Dourado, 135 –Centro Administrativo – CEP 44.905-000 – Lapão – Bahia) ou por meio digital para o endereço de e-mail [culturalapaoseduc@gmail.com](mailto:culturalapaoseduc@gmail.com) no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

6.4.3 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

6.4.4 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Lapão.

## 7. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP: 44.905-000  
CNPJ: 30.118.070/0001-00  
E-mail: [seduclapao@gmail.com](mailto:seduclapao@gmail.com)  
Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)



Secretaria de  
Educação  
e Cultura



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



7.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para a categoria com maior número de inscritos, obedecendo-se a ordem de pontuação dos candidatos.

## 8. ASSINATURA DO RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

8.1 Após a publicação do resultado final de seleção, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo IX deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

### 9.1 Acompanhamento das etapas do edital

9.1.1 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site [https://www.lapao.ba.gov.br//diario\\_oficial](https://www.lapao.ba.gov.br//diario_oficial)

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município.

### 9.2 Informações adicionais

9.2.1 Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail [culturalapaoseduc@gmail.com](mailto:culturalapaoseduc@gmail.com)

9.2.2 Os casos omissos ficarão a cargo do Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Comissão de Seleção.

### 9.3 Validade do resultado deste edital

9.3.1 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 90 (noventa) dias após a publicação do resultado final.

### 9.4 Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias

Anexo II - Formulário de Inscrição

Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo V - Autodeclaração Étnico-racial

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP: 44.905-000  
CNPJ: 30.118.070/0001-00  
E-mail: [seduclapao@gmail.com](mailto:seduclapao@gmail.com)  
Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)



Secretaria de  
Educação  
e Cultura



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Anexo VI- Autodeclaração para pessoa com deficiência - PCD

Anexo VII- Autorização de Uso de Imagem

Anexo VIII – Formulário de Recurso

Anexo IX - Recibo de Premiação Cultural

Anexo X - Cronograma

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro  
CEP: 44.905-000  
CNPJ: 30.118.070/0001-00  
E-mail: [seduclapao@gmail.com](mailto:seduclapao@gmail.com)  
Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)



Secretaria de  
Educação  
e Cultura



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



# ANEXOS

## ANEXO I CATEGORIAS

### 1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 109.052,20 (cento e nove mil cinquenta e dois reais e vinte centavos).

### 2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA E COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA A – Manifestações Populares (reisado, capoeira, cavalgada, quadrilha, caretas, espaço de matriz africana, dança, moda e outros)	13	05	02	01	21	R\$ 2.326,305	R\$ 48.852,405
CATEGORIA B – Música (que se expressa através da organização dos sons)	06	03	01	01	11	R\$ 2.326,305	R\$ 25.589,355
CATEGORIA C – Artesanato	04	-	-	-	04	R\$ 2.326,305	R\$ 9.305,22
CATEGORIA D – Literatura	02	-	-	-	02	R\$2.326,305	R\$ 4.652,61

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP: 44.905-000  
CNPJ: 30.118.070/0001-00  
E-mail: [seduclapao@gmail.com](mailto:seduclapao@gmail.com)  
Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)



Secretaria de  
Educação  
e Cultura



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



CATEGORIA E – Patrimônio Histórico e Cultural	01	-	-	-	01	R\$ 2.326,305	R\$ 2.326,305
CATEGORIA F – Fotografia	01			-	01	R\$ 2.326,305	R\$ 2.326,305
CATEGORIA G – Espaços culturais (produção cultural, associação e/ou institutos com trabalhos culturais)	04	-	-	-	04	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>31</b>	<b>08</b>	<b>03</b>	<b>02</b>	<b>44</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 109.052,20</b>

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### 1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

( ) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica

#### DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)

Agência:

Conta:

Banco:

#### Vai concorrer às cotas?

( ) Sim ( ) Não

#### Se sim. Qual?

( ) Pessoa negra ( ) Pessoa indígena ( ) Pessoa com deficiência

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP: 44.905-000  
CNPJ: 30.118.070/0001-00  
E-mail: seduclapao@gmail.com  
Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)



Secretaria de  
Educação  
e Cultura



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**Escolha a categoria a que vai concorrer:**

- ( ) A – Manifestações populares  
( ) B - Música  
( ) C - Artesanato  
( ) D - Literatura  
( ) E – Patrimônio Histórico e Cultural  
( ) F - Fotografia  
( ) G– Espaços Culturais

**PARA PESSOA FÍSICA:**

**Nome Completo:**

**Nome social (se houver):**

**Nome artístico:**

**CPF:**

**RG:**

**Órgão expedidor e Estado:**

**Data de nascimento:**

**Gênero:**

- ( ) Mulher cisgênero    ( ) Homem cisgênero    ( ) Mulher Transgênero  
( ) Homem Transgênero    ( ) Pessoa não binária    ( ) Não informar

**Raça/cor/etnia:**

- ( ) Branca    ( ) Preta    ( ) Parda    ( ) Indígena    ( ) Amarela

**Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**

- ( ) Sim    ( ) Não

**Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?**

- ( ) Auditiva    ( ) Física    ( ) Intelectual    ( ) Múltipla    ( ) Visual

**Endereço completo:**

**CEP:**

**Cidade:**

**Estado:**

**E-mail (caso possua):**

**Telefone:**

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP: 44.905-000  
CNPJ: 30.118.070/0001-00  
E-mail: seduclapao@gmail.com  
Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)



Secretaria de  
Educação  
e Cultura



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

( ) Não ( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

**PARA PESSOA JURÍDICA:**

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa não Binária ( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência?

( ) Sim ( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?

( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro  
CEP: 44.905-000  
CNPJ: 30.118.070/0001-00  
E-mail: seduclapao@gmail.com  
Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)



Secretaria de  
Educação  
e Cultura



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## 2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

### 2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

### 2.2 Como começou a sua trajetória cultural?

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

### 2.3 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

### 2.4 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

## ANEXO III CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, totalizando 100 pontos, conforme descrição a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida trajetória/atuação na categoria cultural inscrito(a)	25
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	15
	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	15

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro  
CEP: 44.905-000  
CNPJ: 30.118.070/0001-00  
E-mail: [seduclapao@gmail.com](mailto:seduclapao@gmail.com)  
Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)



Secretaria de  
Educação  
e Cultura



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



C		
D	Relevância do Relatório fotográfico	15
E	Aspectos de criatividade e de inovação	15
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>85</b>

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

<b>PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS</b>		
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação</b>
G	Agente cultural do gênero feminino	5
H	Agente cultural negro ou indígena	5
I	Agente cultural com deficiência	5
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>15 PONTOS</b>

<b>PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ</b>		
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação</b>
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de	5

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro  
CEP: 44.905-000  
CNPJ: 30.118.070/0001-00  
E-mail: seduclapao@gmail.com  
Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)



Secretaria de  
Educação  
e Cultura



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



	50% de pessoas negras ou indígenas	
K	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>15 PONTOS</b>

**De 0 a 20 Pontos: Inscrição Insuficiente**

**De 21 a 40 Pontos: Inscrição Regular**

**De 41 a 60 Pontos: Inscrição Boa**

**De 61 a 80 Pontos: Inscrição Muito Boa**

**De 81 a 100 Pontos: Inscrição Excelente.**

- A pontuação final de cada candidatura será definida pela média das notas atribuídas por cada membro da Comissão.
- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, D, e E, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será adotado o critério de maior idade do agente cultural.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro  
CEP: 44.905-000  
CNPJ: 30.118.070/0001-00  
E-mail: [seduclapao@gmail.com](mailto:seduclapao@gmail.com)  
Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)



Secretaria de  
Educação  
e Cultura



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL

**OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.**

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro  
CEP: 44.905-000  
CNPJ: 30.118.070/0001-00  
E-mail: [seduclapao@gmail.com](mailto:seduclapao@gmail.com)  
Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)



Secretaria de  
Educação  
e Cultura



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS - CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

### ANEXO V

### DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO  
para fins de participação no Edital 01/2024 que sou  
\_\_\_\_\_ (informar se é pessoa NEGRA OU  
INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro  
CEP: 44.905-000  
CNPJ: 30.118.070/0001-00  
E-mail: [seduclapao@gmail.com](mailto:seduclapao@gmail.com)  
Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)



Secretaria de  
Educação  
e Cultura



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO  
para fins de participação no Edital 01/2024 que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a  
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e  
aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro  
CEP: 44.905-000  
CNPJ: 30.118.070/0001-00  
E-mail: [seduclapao@gmail.com](mailto:seduclapao@gmail.com)  
Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)



Secretaria de  
Educação  
e Cultura



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## ANEXO VII

### AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de imagens do projeto \_\_\_\_\_ [título do projeto] à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Lapão/BA para utilizar e reproduzir imagens do projeto em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos (web e e-mail). E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem.

Local, data.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro  
CEP: 44.905-000  
CNPJ: 30.118.070/0001-00  
E-mail: [seduclapao@gmail.com](mailto:seduclapao@gmail.com)  
Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)



Secretaria de  
Educação  
e Cultura



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## ANEXO VIII

### FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

**RECURSO:**

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital 01/2024, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Local, data.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro  
CEP: 44.905-000  
CNPJ: 30.118.070/0001-00  
E-mail: seduclapao@gmail.com  
Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)



Secretaria de  
Educação  
e Cultura



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

#### ANEXO IX

#### TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Agência:

Conta:

Banco:

Declaro que recebi a quantia de [ VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural 01/2024.

NOME  
LOCAL

NOME  
ASSINATURA DO DECLARANTE

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro  
CEP: 44.905-000  
CNPJ: 30.118.070/0001-00  
E-mail: [seduclapao@gmail.com](mailto:seduclapao@gmail.com)  
Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)



Secretaria de  
Educação  
e Cultura



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro  
CEP: 44.905-000  
CNPJ: 30.118.070/0001-00  
E-mail: [seduclapao@gmail.com](mailto:seduclapao@gmail.com)  
Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/024C-A94A-2542-EFBD-5D7D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 024C-A94A-2542-EFBD-5D7D



### Hash do Documento

c8fba3eb6a78ffc328b70fe79a5560ae167a63e4ea392efd39dd39a44af329a1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/09/2024 11:52 UTC-03:00